



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 020/2023.

No primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, às dez horas, realizou-se a solenidade de abertura e julgamento dos envelopes “A” e “B” da **Concorrência Pública 002/2023 – Processo 020/2023**, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da cobertura da Arena de Eventos do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel e construção da sala de imprensa, Avaré/SP, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante. O Edital poderia ser retirado neste Departamento de Licitação, também foi afixado no átrio desta Prefeitura e disponibilizado, gratuitamente, no site www.avare.sp.gov.br. Abertos os trabalhos, verificou-se a presença de 03 (três) empresas, a saber: **1) EURO CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo senhor **Anderson Ribeiro Freitas de Oliveira**; **2) CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA**, representada pelo senhor **Rodrigo Ferreira da Costa** e **3) *VIAPIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EPP**, representada pelo senhor **Thiago Antunes**. Esteve presente, também, o **Secretário Municipal de Planejamento e Obras**, senhor **Alexandre Leal Nigro**, o qual analisou a parte técnica dos documentos apresentados pelas empresas. A seguir passou-se a abertura dos Envelopes “A” constatando que a empresa **3) *VIAPIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EPP** está devidamente **habilitada**. As demais empresas foram **inabilitadas** pelos seguintes motivos: **1) EURO CONSTRUTORA LTDA**: não apresentou Registro no CREA de sua empresa nem de seus profissionais, e em seus Atestados de Capacidade Técnica não apresentou a quantidade exigida em edital (60%) das parcelas de maior relevância, pois não apresentou nenhum atestado de pintura e de cobertura metálica apresentou aproximadamente 3.300m², quantidade insuficiente para demonstração de qualificação técnica; **2) CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA**: não apresentou em seus Atestados de Capacidade Técnica a quantidade exigida em edital (60%) das parcelas de maior relevância, pois, em nenhum dos atestados apresentados, as quantidades exigidas foram suficientes para demonstrar a sua qualificação técnica para a execução da obra. Diante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta data, para apresentação de recursos. Após, o mesmo prazo será concedido às empresas para apresentação de contrarrazões. Antes de iniciar a licitação, foi efetuada pesquisa junto ao site do TCE/SP e constatado que as empresas participantes deste certame não estão impedidas de licitar com esta municipalidade. Todos os participantes assinaram os envelopes “B”, os quais permanecerão em poder da Comissão, indevassáveis, até que todos os atos sejam sanados. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra seus trabalhos e lavra a presente ata,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação da Ata referente à Concorrência Pública nº 002/2023 – fls. 2)

que vai assinada pelos seus membros e demais presentes que deles participaram.

***Enquadrada como Me/EPP/MEI**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de março de 2.023

OLGA MITIKO HATA

Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

CAROLINA AP. FRANCO DE FREITAS
Membro da Comissão

CRISLAINE APARECIDA SANTOS
Membro da Comissão

ELIANA DA SILVA ALMEIDA
Membro da Comissão

ÉRICA MARIN HENRIQUE
Membro da Comissão

ALEXANDRE LEAL NIGRO
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

EURO CONSTRUTORA LTDA

CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA

VIAPIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
EPP